



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 22/04/19

Gabinete da Presidência – Vereador Paulinho Cabeleireiro

PROJETO DE LEI Nº DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre o acompanhamento psicológico de pacientes com câncer nas unidades de saúde pública conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) em Luziânia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde pública conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em funcionamento no município de Luziânia, deverão oferecer tratamento psicológico aos pacientes diagnosticados com câncer.

Parágrafo único. No caso de não ser possível o atendimento nas unidades mencionadas no caput, os pacientes poderão ser encaminhados as clínicas privadas ou municipais para receber orientação.

Art. 2º Os locais mencionados no artigo anterior deverão providenciar as instalações e pessoal técnico qualificado para a realização do referido acompanhamento desde a identificação da doença até quando o psicólogo julgar necessário.

Art. 3º Poderá ser celebrada parceria de cooperação técnica entre o Poder Executivo Municipal e a iniciativa privada para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, e indicará o órgão competente que deverá adotar as providências necessárias para a execução e fiscalização do fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 29 dias do mês de março de 2019.


PAULINHO CABELEIREIRO
Presidente da Câmara Municipal - PSD

Protocolo nº 1301

Data: 29/03/19


Assinatura

Cláudia Rejane Meireles



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da Presidência – Vereador Paulinho Cabeleireiro

JUSTIFICATIVA

Segundo o Instituto Nacional de Câncer – INCA, a cada ano mais de 12,7 milhões de pessoas no mundo são diagnosticadas com câncer e 7,6 milhões de pessoas morrem vítimas dessa doença. No Brasil, surgem em uma média de 500 mil novos casos da doença por ano.

O suporte psicológico durante as fases do tratamento do câncer pode ser tão importante quanto a própria medicação, conforme reconhecem os especialistas. O Câncer causa a perda da identidade. Com o acompanhamento psicológico, trabalha-se a autoestima, dando esperança para quem perdeu.

Vários estudos referentes ao câncer comprovam que pacientes recebem atendimento psicológico apresentam redução dos distúrbios emocionais, como ansiedade e depressão, melhor adesão ao tratamento e diminuição dos sintomas adversos associados ao câncer e aos tratamentos.

A referida proposição vai, portanto, ao encontro da proteção à saúde e ao bem-estar social, direitos fundamentais prescritos na lei maior. Pela importância da matéria, peço aos ilustres pares a aprovação deste projeto.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 29 dias do mês de março de 2019.

PAULINHO CABELEIREIRO
Presidente da Câmara Municipal - PSD